



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª Sessão
discussão, em votação, por Unanidade

PROJETO DE LEI Nº. 004/2019.

Em 25 de fevereiro de 2019

Presidente

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL - PARÓQUIA SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.264/0049-90, visando o uso de quadra esportiva coberta, espaço de propriedade da PARÓQUIA SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO, à realização das atividades escolares de educação física da Escola Padre Arlindo Pochmann e outros eventos de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Município isentará à Mitra de qualquer taxa ou contribuição que tenha por fato gerador incremento, modificação ou ampliação da referida quadra coberta.

Art. 3º - A parceria será regulamentada por instrumento próprio, observando, no que couber, às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR

APROVADO em 2ª Sessão
discussão, em votação, por.....

Em 25 de fevereiro 2019

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

JUSTIFICAMOS a apresentação do presente projeto de lei, pelo qual rogamos por sua imediata aprovação, tendo em vista a necessária formalização da parceria já existente entre o Município e a Paróquia São José do Patrocínio, a qual gentilmente vem cedendo a quadra poliesportiva coberta à realização das aulas de educação física da Escola Municipal Padre Arlindo Pochmann, além de outros tantos eventos, como festa de final de ano dos funcionários, da Sociedade Hospitalar, do Sindicato dos Municipários, enfim, há notório interesse na manutenção da parceria por uma boa parcela da comunidade. Como contrapartida, o Município, como os templos de todos os cultos já contam com imunidade à luz da Constituição, isentará a Mitra – Paróquia, de qualquer taxa ou contribuição relativa ao incremento, modificação ou ampliação do espaço cedido, eis que a imunidade constitucional não atingem tais taxas ou contribuições.

Pelo acima exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela aprovação do mesmo, ao entendermos que é de suma importância.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de fevereiro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal